



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Gravatá/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos administrativos para o início de mandato;

CONSIDERANDO a imperiosidade de reorganização do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 1º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Gravatá/PE, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão ou no exercício de Função Gratificada, ficam exonerados e dispensados a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Gravatá, 28 de setembro de 2023.

Presidente da Mesa Diretora